

**PROC. Nº E-20/001.006705/2018** - ALESSANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO, Técnico Superior Jurídico, matrícula nº 3083037-6, **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênis, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/09/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

**PROC. Nº E-20/001.006730/2018** - LUCIANA ALVES BESSA DA COSTA GURUÃO, Técnico Superior Jurídico, matrícula nº 3083339-6, **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênis, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/09/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

**PROC. Nº E-20/001.006723/2018** - JANAINA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO FRANCISCO, Técnico Superior Jurídico, matrícula nº 3082969-1, **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênis, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/09/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

**PROC. Nº E-20/001.006714/2018** - DEMETRIUS LOPES RAMSCHIED, Técnico Superior Jurídico, matrícula nº 3083125-3, **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênis, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/09/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

**PROC. Nº E-20/001.006724/2018** - JANAINA LEITE PIERI, Técnico Superior Jurídico, matrícula nº 3083016-0, **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênis, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/09/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

**PROC. Nº E-20/001.006741/2018** - ROBERTA GOMES THOME, Técnico Superior Jurídico, matrícula nº 3084292-6, **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de trênis, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/09/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

Id: 2136031

**SECRETARIA GERAL**  
**ATO DA SECRETARIA GERAL**  
**DE 01/10/2018**

**DESIGNA**, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento da execução e fiscalização da contratação celebrada entre a DPERJ e a empresa GENITE SEGURADORA S.A., os servidores: **DIOGO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 3030132-4 e **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3075626-6; e como gestora do contrato **LUCIANA MELO DA SILVA ALVES**, matrícula 3030372-1. Todos referentes ao Contrato nº 024/2018, Processo Administrativo nº E-20/001/2107/2016 (seguro contra incêndio e coberturas adicionais).

Id: 2136097

**DESPACHO DA SECRETARIA GERAL**  
**DE 27/09/2018**

**PROCESSO Nº E-20/001.003974/2018** - Considerando a adjudicação dos lotes 01 e 03 à empresa **QUALIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP**, perfazendo o valor total de R\$ 18.517,10 (dezoito mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 033/18**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual. Salientando que o lote 02 restou **FRACASSADO**.

Id: 2136002

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 052/2018.  
**PARTES:** DPRJ e **ISUPRY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**.  
**OBJETO:** Aquisição de pisos e revestimentos.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2018.  
**PRazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no D.O.  
**GESTOR DA ATA:** LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, matrícula 3094782-4.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-20/001.002108/2018.

ITEM	CÓDIGO SIGA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5610.001.0016	1500	27,03	40.545,00
02	8040.003.0005	240	4,55	1.092,00
03	5810.023.0004	1000	4,00	4.000,00
04	5620.008.0062	3200	45,00	144.000,00
05	5120.073.0005	1000	8,80	8.800,00
06	5620.001.0036	700	29,00	20.300,00
07	5110.038.0001	05	112,60	563,00

Id: 2136093

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO**  
**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**DE 26.09.2018**

**PROC. Nº E-20/11227/88** - JACINTA MARIA REGO TEIXEIRA LIMA, Defensora Pública, matrícula 173.439-5, Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2018, e excludo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10559/88** - GILVAN ALVES TEIXEIRA LIMA, Defensor Público, matrícula 257.134-7, Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2018, e excludo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10240/98** - DELMALICE ROCHA E SILVA, Defensora Pública, matrícula 821.253-2, Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 15.10.2018 a 19.10.2018 e 12.11.2018 a 14.11.2018.

**PROC. Nº E-20/10962/94** - ROGERIO DOS REIS DEVISATE, Defensor Público, matrícula 811.568-5, Considerando a titularidade do interessado (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 06.11.2018 a 08.11.2018.

**PROC. Nº E-20/10828/10** - TATIANA MAIA DE GOUVEA LOTT, Defensora Pública, matrícula 930.811-5, Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de Licença Prêmio nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

**PROC. Nº E-20/10291/95** - PAULA VERONICA RODRIGUES BRANDAO, Defensora Pública, matrícula 815.794-3, Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo, seja ao mapa de movimentação, seja ao bom desempenho das funções institucionais, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS em novembro de 2018.

**PROC. Nº E-20/001/3068/13** - EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO, Defensor Público, matrícula 3032.221-8, Considerando a função atualmente exercida pelo requerente (Assessor da Movimentação), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 27.09.2018 a 28.09.2018.

**PROC. Nº E-20/001/2360/16** - LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL, Defensora Pública, matrícula 3089.554-4, Considerando o mês pretendido, o que, ainda, não causa dificuldades para a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 03.12.2018 a 22.12.2018.

**PROC. Nº E-20/11382/09** - ADILSON KLOH JUNIOR, Defensor Público, matrícula 896.790-3, Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2018, e excludo o requerente da tabela.

DE 27.09.2018

**PROC. Nº E-20/10602/02** - ALESSANDRA RODRIGUES PAPA, Defensora Pública, matrícula 860.762-4, Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2018, e excludo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10672/96** - FLAVIA BARBOSA DE REZENDE FREITAS, Defensora Pública, matrícula 819.983-8, Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa da Coordenadora do NUDECON, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 15.10.2018 a 18.10.2018.

**PROC. Nº E-20/11240/04** - LUCIANA CRESPO DE FARIAS, Defensora Pública, matrícula 877.382-2, Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 16.11.2018 a 30.11.2018, e excludo a requerente da tabela de férias nesse período.

**PROC. Nº E-20/10811/95** - CARLA BEATRIZ NUNES MAIA, Defensora Pública, matrícula 817.911-1, Diante do requerido, acolho o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 08.10.2018 a 27.10.2018, e **EXCLUO** a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

**PROC. Nº E-20/10232/00** - GABRIELA VARSANO CHEREM, Defensora Pública, matrícula 852.711-1, Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2018, e excludo a requerente da tabela.

DE 28.09.2018

**PROC. Nº E-20/10709/99** - RAPHAEL COELHO BERBA, Defensor Público, matrícula 835.262-7, Diante do requerido, acolho o pedido de CANCELAMENTO de férias no mês de novembro de 2018, e **EXCLUO** a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

**PROC. Nº E-20/10886/95** - DANIELLE ALMEIDA CABRAL TADEU DE SOARES BRIGGS PEÇANHA, Defensora Pública, matrícula 817.914-5, Diante do requerido, acolho o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 24.11.2018 a 30.11.2018, e **EXCLUO** a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

**PROC. Nº E-20/10543/00** - PALOMA ARAUJO LAMEGO, Defensora Pública, matrícula 852.751-7, Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Chefe de Gabinete), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no dia 28.09.2018.

Id: 2136066

**Avisos, Editais e Termos de Contratos**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
**AVISO**

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio de Janeiro que os relatórios da XVII Correição Ordinária, realizadas respectivamente no mês de Agosto de 2018, foram encaminhados a todos os Defensores Públicos titulares e designados para os órgãos de atuação integrantes dos Grupos correspondentes, através do e-mail [corregedoradpge@gmail.com](mailto:corregedoradpge@gmail.com).

Os(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham recebido os referidos relatórios poderão solicitar o envio através do e-mail [corregedoradpge@gmail.com](mailto:corregedoradpge@gmail.com), no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, considerando-se notificados dos respectivos relatórios a partir da expiração deste prazo.

Id: 2136067

**COORDENADORIA GERAL DO ESTÁGIO FORENSE**  
**AVISO**

**3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

**O COORDENADOR-GERAL DO 3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA** faz saber aos interessados que a prova será realizada no dia 20 de outubro de 2018, das 9:00 às 13:00 horas, nos seguintes locais:

Cidade	Local	Candidatos*
Nitópolis	UNIABEU - Centro Universitário - Rua Profº Alfredo Gonçalves Figueiras, 537, Centro, Gonçalves	Região 1
São Gonçalo	UERJ/FFP - Rua Francisco Portela, 470 - Bairro Patronato -São Gonçalo	Região 2
Araruama	Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa - Av. Brasil, 10, 3º andar, Centro,	Região 3
Volta Redonda	UNIFOA - Campus João Pessoa Fagundes - Rua 28, nº 619, Tangieral,	Regiões 4, 9 e 10
Nova Friburgo	Universidade Cândido Mendes - Rua Profº Freeze nº 38, Bairro Village - Próximo ao Fórum,	Regiões 5 e 11
Petrópolis	Colegio Estadual Dom Pedro II (antigo CENIP) - Rua do Imperador 400 (passo pela R. Dr. Joaquim Moreira), Centro,	Região 6
Campos dos Goytacazes	UNIVERSIDADE - Universidade Salgado Filho - Av. Osvaldo Cardoso de Melo, 856, Parque Dom Bosco	Regiões 7, 8 e 12

\*As regiões mencionadas dizem respeito à opção dos candidatos feita na inscrição. Confirmam-se as cidades abrangidas em cada região no edital. A abertura dos portões dar-se-á às 8:00 horas e seu fechamento às 8:45 horas impreterivelmente.

Id: 2136042

Você precisa de um  
certificado digital.  
Que seja um da  
Imprensa oficial.

Agende seu horário  
e receba seu certificado  
na hora!

A partir de:  
Pessoa Física R\$105  
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos especiais para:  
**ME; EPP/MEI; EIRELLI**



Agendamento:

Site: [www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br)

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br). Assinado digitalmente em Terça-feira, 02 de Outubro de 2018 às 02:22:56 -0300.